PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
III - Cronograma Mensal de Transferências Financeiras - 2019

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Status: À RECEBER Total R$: 69.757,77

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,12

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R$: 2.867.707,57

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,56

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOS Status: À RECEBER Total R$: 14.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Alberto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Brasílio A. Alencar Sa

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.502.[illegible]/0001-43
Telefone: (89) 3455 1218 E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abdias Araújo Rocha, Nº 2b – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

Caldeirão Grande do Piauí

DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a cedência do servidor público CELSO ÂNGELO PEREIRA NETO, engenheiro agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer suas funções no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, em Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ceder, com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal, do quadro de servidores efetivos, CELSO ÂNGELO PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF 412.180.943-20, RG nº 1130339 SSP/PI, CREA REGISTRO NACIONAL nº 181435223-6, para exercer suas funções junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2019

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CURIMATÁ/PI
Paço Municipal, s/n – Centro –Curimatá– PI
CNPJ Nº 23.624.604/0001-04

EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas À Câmara de Vereadores, nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação Judicial no âmbito de 1º (primeiro) e 2º (segundo) Grau da Justiça Comum (Estadual), Justiça Federa (1ª Região)I, Justiça do Trabalho (22º Região) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí .

DA CONTRATANTE:A CÂMARA MUNICIPAL DECURIMATA/PI,*inscrita na CNPJ sob o nº:***23.624.604/0001-04**, *neste ato denominada CONTRATANTE, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, Curimatá/PI, representado pelo Presidente o Excelentíssimo Senhor* ***JOSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA,*** *brasileiro, casado, CPF 138.801.363-00*

DO CONTRATADO: CLEMILSON LOPES,brasileiro, convivendo em união estavel, advogado, portador da cédula de Identidade nº. 32.079.097-6 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 288.177.398-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- Secção São Paulo sob nº. 279526 e na Secção Piauí sob nº. 6512-A, com endereço profissional na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI, Avenida José dos Santos e Silva, 1858, centro/sul, Teresina-PI e na Rua Boituva, 57, Jdª. Juliana, Carapicuiba - SP.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude do profissional prestar serviços de natureza singular e especialização nas áreas de assistência jurídica, com prestações de assessoria Jurídica ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI (2009 a 2012 e 2017 a 2019), Município de Curimatá/PI (2013 a 2016), Câmara de Vereadores de Avelino Lopes/PI (2015 a 2016), com Pós graduação (lato sensu) na ESAPI (Escola Superior de Advocacia do Piauí)..

DO VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Valor Global R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 meses podendo ser renovado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *PROJETO ATIVIDADE:; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90-36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: Duodécimo Orçamentário.*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, II, e § 1º, C/C art. 13, III e § 3º da Lei Nº 8.666/93.

Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Curimatá/PI, 17 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

JOSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente